PROJETO DE LEI Nº 375/81



Folhas n. 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI NO 2.597, DE 18 DE MAIO DE 1981

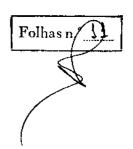
(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para retificação de es critura de concessão de direito real de uso).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 19 - Fica o Poder Executivo autori zado a ratificar a escritura de concessão de direito real de uso, lavrada no 29 Cartorio de Notas e Ofício de Justiça desta Cidade, em 13 de de 1981, e outorgada em favor da Radio Diario de Mogi Ltda., com sede nes ta cidade, na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 568, para consignar que o imo vel objeto da mesma concessão, tem a seguinte descrição: "UM TERRENO, sem benfeitorias, situado em uma Avenida Projetada e a 14,00 m da esquina des ta com a Rua José Verissimo, no setor industrial do Bairro de Cesar de Sou za, perimetro urbano desta cidade, Distrito, Município, Comarca e 1. cumscrição Imobiliária de Mogi das Cruzes, tendo a área total 31.967,32 me tros quadrados, com o perímetro C'-D-E-F-G-H-C' e os seguintes caracteris ticos: "Inicia no ponto C1, localizado no alinhamento da Avenida Projetada e distante a 233,47 m da intersecção do alinhamento da Avenida Projetada ; com a Rua José Veríssimo; desse ponto segue pelo alinhamento da Avenida Pro jetada, com rumo de 28925'09" NE e uma extensão de 219,47 m, onde encontra o ponto D; desse ponto deflete a direita e segue fazendo divisa com renos da Vila Suissa, com rumo de 74955'17" SE e uma extensão de 117,50 m, onde encontra o ponto E; desse ponto deflete a direita e segue com de 16917'31" SW e uma extensão de 81,40 m, onde encontra o ponto F; ponto deflete à esquerda e segue em limba curva com um desenvolvimento 83,82 m, onde encontra o ponto G; desse ponto segue em linha reta com mo de 36937'39" SE e uma extensão de 56,92 m, onde encontra o ponto Hy rumos, extensões e desenvolvimentos descritos do ponto E ao ponto H guem pelo alinhamento da Avenida Projetada; do ponto H, deflete à direita e segue fazendo divisa com area municipal com rumo de 80929 04 NE e uma extensão de 247,43 m onde encontra o ponto C' que deu origem a presente descrição", tudo de acordo com a Planta L/0010/81, elaborada pela Coordena





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI NO 2.597/81 - FLS.02

doria de Obras, Viação e Serviços Municipais.

ARTIGO 29 - Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 18 de maio de 1981, 4209 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

Coordenador de Administração.

Registradama Coordenadoria de Administra

ção - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18 de maio de 1981.